



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 126/2019 - CCJ**  
**PROJETO DE LEI Nº 96/2019**

**Relator Designado: Vereador Vinícius Guilherme Simili - PDT**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Ernesto Benedito Nóbile, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado “Manobra de Heimlich” em todos os estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local e dá outras providências.

O objetivo da presente proposição é dar conhecimento a população sobre a “Manobra de Heimlich”, que é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Importante ressaltar que a execução do projeto não gera custos ao erário, pois caberá ao Poder Executivo apenas fiscalizar o cumprimento da lei.

Em relação à matéria, valer frisar que, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

No mais, não há ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, manifesto-me favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2019.

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

